

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração 02/2020-1, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Espírita Allan Kardec, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina e de Psicologia.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.957.667/0001-40, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua José Marques Garcia, 675, Cidade Nova, na cidade de Franca, São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente Mário Arias Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 18.335.407- 2 SSP-SP e do CPF nº 084.167.358.67, doravante denominada **COLABORADORA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 22.899.373-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 162.120.928-85, doravante denominado **UNI-FACEF**, **resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2020, em razão de situações imprevistas e excepcionais causadas pela pandemia COVID-19, sujeitando-se os partícipes, no que couber, à normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

Considerando que:

- (I) A Fundação Espírita Allan Kardec e a grande maioria dos hospitais escola do país fecharam aos estudantes de medicina a possibilidade de realizarem os estágios obrigatórios do internato em suas instalações; e
- (II) A Fundação Espírita Allan Kardec mantém estágios regulares para os alunos do 6º ano do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2020 é propiciar pagamento aos preceptores dos alunos do 6º ano do Curso de Medicina do **UNI-FACEF**, que a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado internato (“Internato”), com o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes do Hospital Allan Kardec, referente aos meses de julho e dezembro de 2020, não previstos no plano de trabalho original, incluídos em decorrência da reorganização dos estágios em função da pandemia.
- 1.2. Para alcançar os objetivos pactuados, os partícipes cumprirão o previsto na cláusula segunda do presente aditivo.

Cláusula Segunda – DA CONTRAPARTIDA

- 2.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura do **Hospital Allan Kardec** e realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **UNI-FACEF** será responsável por:
- 2.1.1. O **UNI-FACEF** destinará à **COLABORADORA**, para remuneração dos Preceptores Hospitalar, o valor total de R\$ 23.112,00, referente a 300 horas de preceptorial ao valor de R\$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos) por hora, sendo 150 horas referentes ao mês de Julho/2020 e 150 horas referentes ao mês de dezembro/2020, sendo o valor total de horas e a relação de profissionais envolvidos encaminhado pelo Uni-FACEF à **COLABORADORA**.
- 2.2. O **UNI-FACEF** destinará à **COLABORADORA**, todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus, docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

Cláusula Terceira – MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

- 3.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2020.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, serão consideradas mera liberdade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente instrumento, os quais permanecerão integralmente válidos.

4.2. Todas as notificações e demais comunicações somente serão válidas e eficazes se feitas de forma escrita e remetidas, com comprovante de recebimento/leitura, devendo ser endereçadas às Partes conforme previsto no Termo de Colaboração nº 02/2020.

Cláusula Quinta – DO FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 22 de dezembro de 2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

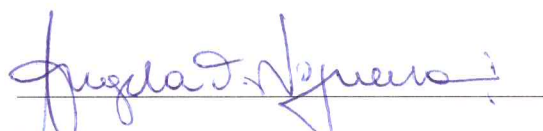
Reitor Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC

Fernando Américo Palermo Falleiros
FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC
Vice-Presidente

Presidente Mário Arias Martinez

TESTEMUNHAS:



Nome: Angela Tornatore Nogueira

RG: 16.529.223-4-/SP

CPF: 083.651.678/83



Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC

RG:

CPF:

João Roberto Abrão
CPF: 152.185.238-36
Diretor Administrativo